

Ao Ilmo.
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Assunto: Requerimento nº 011/2021

Em atendimento ao memorando interno, referente ao Requerimento nº 011/2021, venho através deste encaminhar cópia completa do Processo de Licitação nº 389/2021 – Convite nº 019/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento.

Guariba, 27 de Outubro de 2021.



Maristela G. Zamboni
Responsável pelo Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro

Departamento de Licitações PÚBLICAS

Fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 389/2021

MODALIDADE: CONVITE N° 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA O PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

GUARIBA, 02 DE JUNHO DE 2021.

OBSERVAÇÕES: CONVITE REALIZADO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, MODIFICADA PELA LEI FEDERAL 8.883/94, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**ANDRÉIA ROCHA BATISTA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Guariba/SP, 25 de Maio de 2021

Nº REQUISIÇÃO: 066/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba/SP

AT. Departamento de Licitação

Avenida Evaristo Vaz, 1190 - Centro

CEP. 14.840-000 - Guariba/SP

ASSUNTO: REQUISIÇÕES DE SERVIÇO

ESPEDITO APARECIDO JORGE, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, solicita a abertura de licitação para a contratação de uma empresa especializada em locação de uma Pá Carregadeira, para que possamos continuar com os serviços de limpeza em torno da cidade.

Assim juntamos três orçamentos, e o preço médio da contratação deste serviço será de R\$ 32.033,00.

Sem mais para o momento.

ESPEDITO APARECIDO JORGE

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Reabri em
02/06/2021

Av. Evaristo Vaz nº 1.190, Centro CEP: 14.840-000 – Cx. Postal, 49
Fone: (0xx16) 3251-9422 e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 03
A

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço: Locação de máquinas pesadas e/ou veículos

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para locação de máquinas pesadas e/ou veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba.

OBJETO: Locação de máquinas pesadas e/ou veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba.

JUSTIFICATIVA: A contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem têm como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados para serviços públicos no município.

PÁ CARREGADEIRA			
1	Articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 mês	01 und.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

pb 04
A

Obs.: Os veículos e máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, por isso a determinação quanto ao ano de fabricação, pois não podemos aguardar a substituição ou manutenção das mesmas, sabendo que um veículo ou máquina com tempo de uso superior ao solicitado está sujeito a uma necessidade de manutenções mecânicas superiores aquelas que solicitamos.

REQUISITOS: Os veículos não poderão ter mais de 04 anos ou 5.000 horas de uso.

PRAZO: O prazo do contrato será de 05 meses, sendo que o prazo de utilização das máquinas será de 05 mês.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após o recebimento da “**Ordem de Serviço**” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.
2. Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todas as máquinas e veículos pesados a serem utilizados para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em horário de expediente no pátio da Prefeitura Municipal, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.
3. A vistoria técnica verificará se as máquinas e veículos pesados estão em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.
4. A operação, manutenção e abastecimento das máquinas e veículos pesados estará a cargo da contratada.
5. Os trabalhos serão executados a partir de 07:00 até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de



fls. 05
A

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude da horário ou dia.

6. As máquinas e veículos pesados serão utilizados por um período estimado de 200 (duzentas) horas por mês, podendo variar para mais ou para menos, sendo consideradas horas trabalhadas as computadas no horímetro.
7. As máquinas e veículos pesados, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no pátio desta Municipalidade em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal.
8. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, sendo que toda a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada pela contratada, na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, conforme as normas técnicas oficiais.
9. Todas as máquinas e veículos pesados deverão obedecer às normas de segurança NR 11, 12 e 18.
10. A contratada deverá apresentar seguro de todas as máquinas e veículos pesados, que tenha cobertura contra furto simples ou qualificado, e demais danos acidentais, inclusive danos em consequência da operação do equipamento em proximidade a água.
 - 10.1. Em caso de furto ou roubo, enquanto as máquinas ou veículos pesados não estiverem sendo utilizados e guardados na garagem municipal, cabe à contratada o pagamento da franquia;
 - 10.2. Os danos causados às máquinas ou veículos pesados decorrentes de falha operacional ou manuseio será de responsabilidade da contratada, visto que o operador é funcionário da mesma;
 - 10.3. Em caso de quaisquer danos acidentais, a franquia do seguro deverá ser de responsabilidade da contratada;



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls. 06
A

11. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

FISCALIZAÇÃO: Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Secretaria Municipal solicitante tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.

Espedito Aparecido Jorge
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

fls 07
A

INFRAARQ -Engenharia e Construções LTDA -EPP

E-mail: infraarq@outlook.com / Fone/fax: (16) 3289 7641 / 99766 2740

CNPJ 04.445.841/0001-63 / Inscrição Estadual: 797253020115

Rua João Nutti, 2311 /Pq. Bandeirantes /CEP:14090-387- Ribeirão Preto-S.P.

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 01 MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 924K, VALOR R\$ 15.000,00 PARA 200 HORAS MENSAL
- 01 OPERADOR VALOR R\$ 9.000,00 MENSAL
- 01 COMBUSTIVEL MENSAL R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL R\$ 34.500,00 VALOR MENSAL

Ribeirão preto- Sp 25 de maio de 2021

Antônio Claudio Vendruscolo

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01 MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 924K, VALOR R\$ 14.000,00 PARA 200 HORAS MENSAL

01 OPERADOR VALOR R\$ 8.000,00 MENSAL

01 COMBUSTIVEL MENSAL R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL R\$ 31.600,00 VALOR MENSAL

Vinicius de Laurentiz

fls 09
A

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista - Guariba – SP.
CNPJ: 40.645.991/0001-84 Inscrição Estadual: 334.053.252.111 Inscrição Municipal
nº 12604

Á
Prefeitura Municipal de Guariba

ORÇAMENTO.

PÁ CARREGADEIRA

Articulada, motor 06 cilindros turbinado. Com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m³.

Valor para Prestação de Serviços a ser cobrado pelo período de 30 dias ou 200 horas será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Antônio Marcos dos Santos

Setor de Almoxarifado M. Corr. _____ <i>Setor de Compras</i> Em _____ / _____ / _____	Setor de Compras: Em _____ / _____ / _____	Depto de Contabilidade: Em <u>04/06/2021</u> Clas. Desp.: <u>834</u> Saldo: <u>371.219,11</u> <u>Contador</u>	Autorização: Em _____ / _____ / _____	Setor de Licitação: Em _____ / _____ / _____
Servidor Responsável	Servidor Responsável		Prefeito Municipal/ Secretário de Finanças	Servidor Responsável

02.19.01.18.541.0028.2.005.000.3.3.90.39

06

10



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 11
A

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO

REFERÊNCIA: REQUISIÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TORNO DA CIDADE.

À vista da requisição acima epigrafada, diante das razões de interesse público, proclamadas pelo setor competente, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para início dos procedimentos de licitação, na modalidade correspondente, observado o parecer da Assessoria da Administração e as demais formalidades prescritas pela Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Guariba, 01 de Junho de 2.021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Guariba - SP

CEP: 14.840-000

Fones: (16)3251-9422 / Fax: (16)3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80



PROCESSO DE PESQUISA

Nº 684/2021

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TORNO DA CIDADE.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Qtde	Descrição	Cotação
1	5,00	Locação de uma pá carregadeira	32.033,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

4- ÓRGÃOS SOLICITANTES

Órgão	Unidade	Solicitação
PODER EXECUTIVO - GESTAO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

Espedito aparecido Jorge

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
oleta de Precos

no Requisicao: 2021
co.Requisicao: 684

objeto da Pesquisa

ONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE UMA PA CARREGADEIRA, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR COM OS SERVICOS DE LIMPEZA EM ORNO DA CIDADE.

nte	Produto	Marca	UN.	Qt. Item	Vl. Cotacao	Vl. Total
Fornecedor: 13621 - G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA						
0001	46215 - Locacao de uma pa carregadeira		MES	5,0000	31.600,0000	158.000,00
				Total Fornecedor.....:	5,0000	31.600,00
Total Fornecedor.....: 158.000,00						
Fornecedor: 13771 - INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP						
0001	46215 - Locacao de uma pa carregadeira		MES	5,0000	34.500,0000	172.500,00
				Total Fornecedor.....:	5,0000	34.500,00
Total Fornecedor.....: 172.500,00						
Fornecedor: 13772 - G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME						
001	46215 - Locacao de uma pa carregadeira		MES	5,0000	30.000,0000	150.000,00
				Total Fornecedor.....:	5,0000	30.000,00
				Total Geral Fornecedor.....:	15,0000	96.100,00
				Total de Propostas Lidas...:	3,00	

fls 13
A

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 684 / 2021

Condicao de Pagamento.....: 30 dias, conf.decreto 1.054/94, credito em conta bancaria.
 Validade da Proposta Pesquisa....:
 Prazo de Execucao.....: 05 meses

Relacao dos Proponentes

codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
13772	G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME	40.645.991/0001-84
13621	G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA	26.336.561/0001-50
13771	INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP	04.445.841/0001-63

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Fornecedor	Prazo	Prazo
				Valor Unitario	Quantidade		
0001/0001	5,0000	MES	G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA	31.600,0000	5,0000	INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP	34.500,0000
Locacao de uma pa carregadeira				158.000,00		Valor Total	172.500,00
				05 meses			05 meses
				G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME			
				30.000,0000			
				5,0000			
				150.000,00			
				05 meses			

Sugestao por Menor Preco Unitario

13772 - G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5,0000	30.000,0000	150.000,00	

Total do Fornecedor: 150.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 150.000,00

Sugestao por Menor Preco Global

13772 - G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	5,0000	30.000,0000	150.000,00	

Total do Fornecedor: 150.000,00

Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Medio	Valor Total	Quantidade de Proposta
0001/0001	Locacao de uma pa carregadeir	MES	32.033,3333	160.166,67	3,000

Total do Lote: 1

160.166,67

Total da Proposta:

160.166,67

Sugestao por Mediana

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Mediano	Valor Total	Quantidade de Proposta
0001/0001	Locacao de uma pa carregadeir	MES	31.600,0000	158.000,00	3,000

Total do Lote 1:

158.000,00

Total da Proposta:

158.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

São Paulo

Posição Reserva Saldo

Número da Reserva	2069	Data da Reserva	01/06/2021
Processo de Compra	684	Ano Processo Compra	2021
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (345)	Desdobramento	3.3.90.39.12.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (834)
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade	19 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
União	18 - Gestão Ambiental		
Subunidade	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0028 - MEIO AMBIENTE		
Ação	2.055.000 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte de Recursos	1 - Tesouro		
Código da Aplicação	110.0000 - GERAL		

Resumo da Reserva de Saldo

Reservado	R\$ 160.165,00
Stornado	R\$ 0,00
Aixado	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 160.165,00

Histórico de Movimentos

Data	Histórico	Complemento	Empenho	Credor	Valor
1/06/2021	Reserva de Dotacao	Reserva de Saldo - GOVBR LC. Requisição número 684/2021			R\$ 160.165,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 16
A

Assessoria da Administração

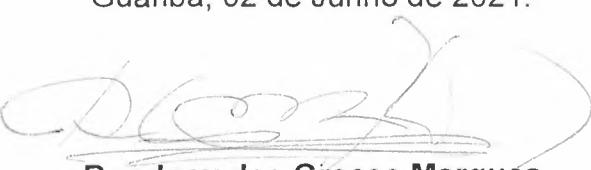
Assunto: Exame e aprovação de minuta de edital de licitação.

Referência: Processo de Licitação nº 389/2021 - Convite nº 019/2021

PARECER

A Assessoria da Administração, no uso das atribuições de natureza jurídica, que lhe conferem as letras "d" e "e", do inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar municipal nº 2.679, de 28 de março de 2013, para atendimento da exigência do parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após examinar, previamente, a minuta do edital da licitação, na modalidade acima identificada, e confirmar que contem no seu preâmbulo, um sumário das principais informações como o número de ordem, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade de licitação, o regime de execução, o tipo da licitação, a menção da lei de regência, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e no seu corpo, as regras fundamentais traduzidas pelos incisos I a XVII, do artigo 40, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, manifesta-se favorável a sua aprovação, com as recomendações de que sejam cumpridas, atenta rigorosamente, as regras legais previstas para as fases interna e externa dos procedimentos licitatórios, principalmente, quanto à apreciação de documentos de habilitação, devendo os membros da comissão permanente recorrer a esta Assessoria se for o caso de uma análise mais técnica.

Guariba, 02 de Junho de 2021.


Roodney das Graças Marques
Advogado OAB/SP nº 76.301



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Assessoria da Administração

fls 17
A

Assunto: Exame e aprovação de minuta de contrato administrativo.

Referência: Processo de Licitação nº 389/2021 - Convite nº 019/2021

PARECER

A Assessoria da Administração, no uso das atribuições de natureza jurídica, que lhe conferem as letras "d" e "e", do inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 2.679, de 28 de março de 2013, para atendimento da exigência do parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após examinar, previamente, a minuta do contrato administrativo, ou instrumento equivalente, relacionado com o processo de licitação, acima identificado, e confirmar que contem todas as condições essenciais previstas no ato convocatório do procedimento licitatório, bem como, no que couberem, as cláusulas necessárias para reproduzirem as regras fundamentais estabelecidas pelos incisos I a XIII, do artigo 55, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, manifesta-se favorável a sua aprovação, com as recomendações de que sejam cumpridas, atenta e rigorosamente, as normas legais pertinentes à formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão de contratos administrativos, assim como de aplicação das sanções administrativas e de tutela judicial.

Guariba, 02 de Junho de 2021.

Roodney das Graças Marques
Advogado OAB/SP nº 76.301



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 18

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 389/2021

CONVITE Nº 019/2021

ATO CONVOCATÓRIO

COMPROVAÇÃO DE CONVITE

Pelo presente termo, fica a pessoa jurídica ou física, abaixo assinada e identificada, independentemente de encontrar-se cadastrada na Prefeitura Municipal de Guariba, convidada para participar do certame licitatório acima epigrafado, tendo em vista tratar-se de interessada do ramo pertinente ao respectivo objeto, cuja cópia do instrumento convocatório, que segue em anexo, permanecerá afixado no local de costume, na sede da Prefeitura.

Guariba, 02 de Junho de 2021.

(Assinatura, nº do CNPJ, Nome da Empresa e Endereço)

px



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls. 19
A

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 389/2021

CONVITE Nº 019/2021

ATO CONVOCATÓRIO

Por determinação do Sr. Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 3.911, de 22 de Fevereiro de 2.021, FAZ SABER que se encontra aberto na repartição competente, processo administrativo de licitação, na modalidade de CONVITE, sob nº 019/2021, do tipo menor preço unitário, cujos procedimentos regulares serão regidos pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e pelas demais condições estabelecidas no presente Ato Convocatório.

De conformidade com a faculdade conferida pelo art.191 e § único, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta Administração opta por licitar ou contratar, diretamente, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos, previsto no inciso II, do "caput" do art. 193, da citada nova lei federal, de deverá ocorrer em 1º de abril de 2023.

A sessão pública de recebimento dos envelopes "documentação e proposta", ocorrerá às 09:15 horas do dia 15 de Junho de 2.021, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro.

Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou entregues antecipadamente, junto ao Setor de Licitação Pública, desde que isso ocorra, antes do horário previsto para o início da sessão pública.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente convite tem por objeto a contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE
1	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 mês	01 und.

1.1.1 - O veículo/máquina pesada não poderá ter mais de 04 anos de uso, e as máquinas mais de 5.000 horas de uso.

1.2 - O veículo/máquina pesada deverá estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, por isso a determinação quanto ao ano de fabricação, pois não podemos aguardar a substituição ou manutenção das mesmas, sabendo que um veículo ou máquina com tempo de uso superior ao solicitado está sujeito a uma necessidade de manutenções mecânicas superiores aquelas que solicitamos.

1.3 - Como critério de aceitabilidade de preços, a Administração estima o valor global, desta licitação em R\$ 160.165,00, com base em pesquisas prévias de preços praticados no mercado competente, realizadas pelo órgão requisitante e Departamento de Compras, com vistas à fixação de preço máximo para a participação de empresas interessadas, nos termos do subitem 7.5 deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

JK



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 20
A

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O compromisso para a locação do veículo/máquina pesada só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.

3.2 - Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todo veículo/máquina pesada a ser utilizado para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em horário de expediente no pátio da Prefeitura Municipal, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.

3.3 - A vistoria técnica verificará se o veículo/máquina pesada está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

3.4 - A operação, manutenção e abastecimento do veículo/máquina pesada estará a cargo da contratada.

3.5 - Os trabalhos serão executados a partir de 07:00 até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude da horário ou dia.

3.6 - O veículo/máquina pesada será utilizado por um período estimado de 200 (duzentas) horas por mês, podendo variar para mais ou para menos, sendo consideradas horas trabalhadas as computadas no horímetro.

3.7 - O veículo/máquina pesada, devidamente abastecido de combustível e com seus operadores, deverá se apresentar no pátio desta Municipalidade em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal.

3.8 - A máquina deverá estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, sendo que toda a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada pela contratada, na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, conforme as normas técnicas oficiais.

3.9 - O veículo/máquina pesada deverá obedecer às normas de segurança NR 11, 12 e 18.

3.10 - A contratada deverá apresentar seguro do veículo/máquina pesada, que tenha cobertura contra furto simples ou qualificado, e demais danos acidentais, inclusive danos em consequência da operação do equipamento em proximidade a água.

3.10.1 - Em caso de furto ou roubo, enquanto o veículo/máquina pesada não estiver sendo utilizado e guardado na garagem municipal, cabe à contratada o pagamento da franquia;

3.10.2 - Os danos causados ao veículo/máquina pesada decorrentes de falha operacional ou manuseio será de responsabilidade da contratada, visto que o operador é funcionário da mesma;

3.10.3 - Em caso de quaisquer danos acidentais, a franquia do seguro deverá ser de responsabilidade da contratada;

3.11 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

4 - DO PRAZO

4.1 - O prazo de locação das máquinas será de cinco meses, sobre o qual acrescentar-se-á o período de mais um mês na vigência do contrato, para efeito de realização e conclusão dos procedimentos previstos em lei, com vistas ao empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, junto ao setor de serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Guariba.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

fbx



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 21

A

5.2 - A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o nº do Processo de Licitação e o nº do Convite pertencente, bem como, o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

5.2.1 - A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão ser apresentados no envelope: nº 01 - DOCUMENTAÇÃO:

A - Cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;

B - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

C - Prova de inscrição no C.N.P.J (sendo emitido via Internet, deverá constar data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes);

D - Certidão conjunta exarada pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, denominada como Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.2 - As licitantes que, por qualquer motivo devidamente justificado, não puderem autenticar, com antecedência, as cópias dos documentos de habilitação em cartório competente, poderão fazê-lo desde que compareçam no Setor de Licitação e Contratos, com tempo suficiente para que o servidor público da repartição competente possa fazê-lo sem atrapalhar e prejudicar o início da sessão pública, pois caso contrário, os serviços não poderão ser prestados e o interessado ficará impedido de participar da licitação.

6.2 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, na Seção de Protocolo, com indicação do nome da empresa, nº do Processo e do Convite, data e horário da abertura do envelope.

6.3 - FICA EXIGIDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

- Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93; (modelo anexo III).

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada, no envelope nº 2, datilografada ou digitada, sem rasuras ou borrões, constando data e assinatura apostas sobre carimbo ou identificação da empresa licitante.

7.2 - Da proposta referida neste item, deverão constar, obrigatoriamente:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) número do processo de licitação;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;

d) preço unitário e total, já inclusos possíveis descontos, e respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls. 22
A

7.3 - Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

7.4 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, na Seção de Protocolo, com indicação do nome da empresa, nº do Processo e do Convite, data e horário da abertura do envelope.

7.5 - O preço previamente estimado pela Administração fica estabelecido como limite máximo de valor, por ocasião da classificação final das propostas de preços, devendo ser desclassificadas as com valor superior, observadas as disposições pertinentes do art. 48, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8.1 - Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 42 até 46, e Lei Complementar Municipal nº 2.488/2.011, em seus artigos 27, 31, 35 e 36, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 - A licitante que se apresentar como ME ou EPP, deverá exhibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 ao 45, conforme modelo no Anexo II deste edital, o qual deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

8.1.3 - Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada à ME ou EPP o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

IX - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecido no presente Ato Convocatório e de acordo com o fator: **menor preço unitário**, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes interessados e pelos órgãos de controle, como a Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

9.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências, quanto qualidade ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.4 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração fixará aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas suscitadas.

9.5 - Divulgado os resultados do certame licitatório, na própria sessão solene de abertura das propostas, e havendo a disposição de renúncia da faculdade de recorrer, cuja desistência deve ser expressa, dar-se-á prosseguimento aos procedimentos da licitação. Caso contrário, abrir-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, em se tratando de julgamento das propostas e anulação ou revogação do certame licitatório.

9.5.1 - Para agilização do exaurimento da fase de habilitação de fácil e simplificação exame, os interessados que não se fizerem presentes a sessão pública, caso seja dos seus interesses, deverão manifestar de maneira expressa, que desistem do direito de interposição de recursos, apresentando a **Declaração de Desistência Expressa de Interposição de Recurso**, conforme modelo constante do Anexo II.

9.6 - Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas, não serão abertos; e ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba, durante 30 (trinta) dias após a homologação da presente licitação, findo os quais deverão ser destruídos.

g3X



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 23
A

9.7 - Na hipótese de inexistir na praça menos de três possíveis interessados, por limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, essas circunstâncias serão devidamente justificadas no processo, para efeito de legalidade do presente Convite.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

10.2 - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Secretaria Municipal solicitante tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.

11 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para assinatura do Contrato Administrativo referente ao objeto da presente licitação, a contar da data da homologação pelo Prefeito Municipal, sob as penas do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA REVOCAÇÃO

12.1 - O Prefeito Municipal somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13 - DA ANULAÇÃO

13.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, salvo se o contrato ou a autorização de fornecimento já houver sido celebrado ou expedido, conforme o caso, e ao contratado não tiver sido imputada a causa do desfazimento do processo licitatório.

14 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na seção de protocolo da Prefeitura Municipal de Guariba. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo correio/Sedex.

14.2 - Interposto o recurso administrativo, o mesmo será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.3 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, através da Dotação Orçamentária: 02.19.01.18.541.0028.2.005.000.3.3.90.39.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato (não entrega dos produtos, não cumprimento da proposta ofertada, atraso na entrega dos produtos etc) pela CONTRATADA, esta incorrerá em multa, equivalente a 20% do valor do contrato atualizado, sujeitando-se às sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

15.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

15.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

pb 24
A

15.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

15.4.1 - advertência;

15.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

15.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

15.4.4 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

15.5 - Ensejará ainda, as penalidades previstas no artigo 81 e 87 inciso IV da Lei de Licitações, a desistência de sua proposta, a não execução dos serviços, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, após a abertura das propostas.

15.6 - À Contratada assiste o direito de pedir reconsideração por escrito, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em 03 (três) dias, relevando ou não a penalidade imposta.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Comissão Permanente de Licitações Públicas determinará ao Departamento Municipal de Compras que, em um prazo de 48 horas a partir do horário de abertura dos envelopes "PROPOSTA" (podendo ser prorrogado por igual período), realize uma cotação de preços para verificar os valores dos itens apresentados no presente processo licitatório. Se verificadas propostas com valor superior ao estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, a Comissão Permanente de Licitações Públicas desclassificará as propostas das empresas participantes do certame e dará cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas desclassificadas possam apresentar outras propostas escoimadas das causas que originaram a desclassificação, sob pena de revogação do processo licitatório.

16.2 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente CONVITE, que será afixado em local apropriado para torná-lo extensivo aos demais interessados do ramo pertinente, cadastrados ou não, a fim de que produza todos os efeitos legais.

16.3 - Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos à Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, ou pelo telefone: (0xx16) 3251 - 9422 - Ramal 9419.

Guariba, 02 de Junho de 2021.


Andréia Rocha Batista Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I

CONVITE N° 019/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Convite nº 019/2021 DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

g3X



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II

fls 26
A

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ART. 43, III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)

Empresa:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____

Representante legal: _____

CPF nº _____ RG nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

DECLARA, para todos os efeitos legais, que desiste expressamente do prazo de interposição de recurso contra o resultado da habilitação ou inabilitação de empresas licitantes, nos autos do Processo de Licitação nº _____ /2021, referente ao Convite nº _____ /2021.

Local e Data

(carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do representante legal)

ANEXO



fls 27
A

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO III

CONVITE N° 019/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO SOCIETÁRIO

Eu, _____, CPF nº _____ representante legal da empresa: _____, CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, _____ de _____ de 2021.

(nome legível e assinatura)

(carimbo do CNPJ)

JPX



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 28
A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 389/2021 - CONVITE Nº 019/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA O PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA.

(MINUTA)

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.664.304/0001-80, estabelecida na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO ROMANO**, brasileiro, portador do RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 316 - Centro - Guariba - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, - SP, neste ato representado(a) pelo Sr(a)., portador(a) do RG nº e CPF nº residente e domiciliado (a) na, nº - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas e qualificadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE
1	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	01 und.

1.1.1 - O veículo/máquina pesada não poderá ter mais de 04 anos de uso, e as máquinas mais de 5.000 horas de uso.

1.2 - O veículo/máquina pesada deverá estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, por isso a determinação quanto ao ano de fabricação, pois não podemos aguardar a substituição ou manutenção das mesmas, sabendo que um veículo ou máquina com tempo de uso superior ao solicitado está sujeito a uma necessidade de manutenções mecânicas superiores aquelas que solicitamos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O compromisso para a locação do veículo/máquina pesada só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.

2.2 - Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todo veículo/máquina pesada a ser utilizado para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em horário de expediente no pátio da Prefeitura Municipal, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.

2.3 - A vistoria técnica verificará se o veículo/máquina pesada está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

2.4 - A operação, manutenção e abastecimento do veículo/máquina pesada estará a cargo da contratada.

2.5 - Os trabalhos serão executados a partir de 07:00 até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude da horário ou dia.

gjx



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls. 29

A

2.6 - O veículo/máquina pesada será utilizado por um período estimado de 200 (duzentas) horas por mês, podendo variar para mais ou para menos, sendo consideradas horas trabalhadas as computadas no horímetro.

2.7 - O veículo/máquina pesada, devidamente abastecido de combustível e com seus operadores, deverá se apresentar no pátio desta Municipalidade em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal.

2.8 - A máquina deverá estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, sendo que toda a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada pela contratada, na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, conforme as normas técnicas oficiais.

2.9 - O veículo/máquina pesada deverá obedecer às normas de segurança NR 11, 12 e 18.

2.10 - A contratada deverá apresentar seguro do veículo/máquina pesada, que tenha cobertura contra furto simples ou qualificado, e demais danos acidentais, inclusive danos em consequência da operação do equipamento em proximidade a água.

2.10.1 - Em caso de furto ou roubo, enquanto o veículo/máquina pesada não estiver sendo utilizado e guardado na garagem municipal, cabe à contratada o pagamento da franquia;

2.10.2 - Os danos causados ao veículo/máquina pesada decorrentes de falha operacional ou manuseio será de responsabilidade da contratada, visto que o operador é funcionário da mesma;

2.10.3 - Em caso de quaisquer danos acidentais, a franquia do seguro deverá ser de responsabilidade da contratada;

2.11 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O prazo de locação das máquinas será de cinco meses, sobre o qual acrescentar-se-á o período de mais um mês na vigência do contrato, para efeito de realização e conclusão dos procedimentos previstos em lei, com vistas ao empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, junto ao setor de serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Guariba.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1 - A CONTRATRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

5.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal o nº do Processo de Licitação e o nº do Convite pertencente, bem como, o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

5.2.1 - A Contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Administração Geral fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, e o cumprimento das especificações e requisitos previstos no contrato, reservando-se do direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 30
A

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRITÉRIO PARA COBERTURA DAS DESPESAS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, através da Dotação Orçamentária: 02.19.01.18.541.0028.2.005.000.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A(O) Contratada(o) fica obrigada (o) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo a inadimplência contratual pela CONTRATADA, assiste à CONTRATANTE o direito de rescisão, na forma e consequências previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.883/94, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato (não entrega dos produtos, não cumprimento da proposta ofertada, atraso na entrega dos produtos etc) pela CONTRATADA, esta incorrerá em multa, equivalente a 20% do valor do contrato atualizado, sujeitando-se às sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

10.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (Cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

10.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

10.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

10.4.4 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

10.5 - Ensejará ainda, as penalidades previstas no artigo 81 e 87 inciso IV da Lei de Licitações, a desistência de sua proposta, a não execução dos serviços, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, após a abertura das propostas.

g3X



fls 31
A

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

10.6 - À Contratada assiste o direito de pedir reconsideração por escrito, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em 03 (três) dias, relevando ou não a penalidade imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O contrato será celebrado com duração prevista de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que por razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração do respectivo termo de aditamento, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 – Fica o presente Contrato vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº 389/2021 - Convite nº 019/2021, que passa a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - A execução do presente Contrato aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações previstas na Lei Federal nº 8.883/94, especialmente nos casos omissos, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - As partes, em consenso, elegem o Foro da Comarca de Guariba, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando ambas, a qualquer outro que tenham por mais privilegiado que seja.

.....
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Guariba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CELSO ANTONIO ROMANO
(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

g3X



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 32
A

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de Guariba

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente)

Contrato nº

Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guariba,

Contratada

Contratante

JBX



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DECRETO N° 3.911 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM INVESTIDURA DURANTE O ANO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as propostas; a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral; e a sua alteração ou cancelamento, nos procedimentos administrativos de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, leilão e concurso, com investidura a partir do dia 23 de fevereiro de 2.021 e até 31 de dezembro de 2.021, os seguintes componentes:

I - Membros efetivos:

- a) Andréia Rocha Batista Rodrigues (*Presidente*);
- b) Marcio Roberto Vicente Nene;
- c) Calimélia Rosana Moreira;
- d) Daniela da Silva Dias;
- e) Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

II - Membros suplentes:

- a) Adriana Aparecida Vicente André;
- b) Patrícia Neves dos Santos.

§ 1º - Fica autorizada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a assinatura do original do edital ou ato convocatório, para que permaneça no processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e o seu Presidente, após o decurso do prazo de um ano, poderão ser reconduzidos para o mesmo colegiado no período subsequente, vedada a totalidade da recondução, devendo ser substituído ao menos um dos membros efetivos.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Licitação exercerão suas respectivas funções em regime de revezamento, desde que em cada sessão pública estejam presentes no mínimo três, podendo, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer e a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 1º - Todos os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados nos procedimentos de licitação, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão pública em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - No caso de recursos administrativos interpostos contra resultados de habilitação, inabilitação, julgamento de propostas, anulação ou revogação de licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e outros, os membros da Comissão poderão dispor do suporte direto da Assessoria da Administração, mediante pareceres específicos, em matérias de maior complexidade no âmbito jurídico e legal.

Artigo 3º - De conformidade com o art. 2º, “caput” da Lei nº 2.874, de 05/02/2015, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 3.060, de 11/07/2017, serão pagas gratificações mensais, à razão de **R\$ 1.046,15**, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação; e de **R\$ 523,07** pelo exercício da função de membros efetivos, que serão reajustadas, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração de servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

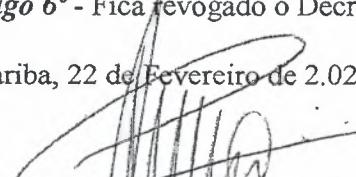
Parágrafo único. Os pagamentos das gratificações de funções serão efetuados enquanto os servidores municipais designados permanecerem no efetivo exercício da respectiva função pública, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos valores no caso de ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade, por qualquer motivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

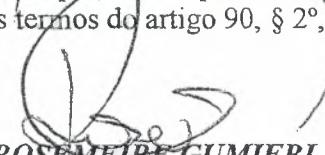
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2.021.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.878, de 04/01/2021.

Guariba, 22 de Fevereiro de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.884.004/0001-60

fls 35
A

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 389/2021

CONVITE N° 019/2021

ATO CONVOCATÓRIO

COMPROVAÇÃO DE CONVITE

Pelo presente termo, fica a pessoa jurídica ou física, abaixo assinada e identificada, independentemente de encontrar-se cadastrada na Prefeitura Municipal de Guariba, convidada para participar do certame licitatório acima epígrafado, tendo em vista tratar-se de interessada do ramo pertinente ao respectivo objeto, cuja cópia do instrumento convocatório, que segue em anexo, permanecerá afixado no local de costume, na sede da Prefeitura.

Guariba, 02 de Junho de 2021.

Ricardo Marcos dos Santos

(Assinatura, nº do CNPJ, Nome da Empresa e Endereço)

6M 10 CLAS 0068 106 MATERIAIS FERROSOS
40.695.991/0001-64 6100-6
RJ



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 36

A

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 389/2021

CONVITE N° 019/2021

ATO CONVOCATÓRIO

COMPROVAÇÃO DE CONVITE

Pelo presente termo, fica a pessoa jurídica ou física, abaixo assinada e identificada, independentemente de encontrar-se cadastrada na Prefeitura Municipal de Guariba, convidada para participar do certame licitatório acima epigrafado, tendo em vista tratar-se de interessada do ramo pertinente ao respectivo objeto, cuja cópia do instrumento convocatório, que segue em anexo, permanecerá afixado no local de costume, na sede da Prefeitura.

19.783.767/0001-62
AUTO ELÉTRICA GF
Gilmar Ferro
Av. José Ubirajara Jobim nº 181
Vila Roca / CEP: 14840-000
Guariba - SP

Guariba, 02 de Junho de 2021.

(Assinatura, nº do CNPJ, Nome da Empresa e Endereço)

Av. José Ubirajara Jobim 181 Vila Roca

90X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.783.767/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF AUTO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-0-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.30-7-0-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE UBIRAJARA JATOBÁ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
CEP 14.840-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCCA	MUNICÍPIO GUARIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMAR_AP_FERRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 9109-3084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

fls 37
A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 14:29:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

pls 38
A

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 389/2021

CONVITE N° 019/2021

ATO CONVOCATÓRIO

COMPROVAÇÃO DE CONVITE

Pelo presente termo, fica a pessoa jurídica ou física, abaixo assinada e identificada, independentemente de encontrar-se cadastrada na Prefeitura Municipal de Guariba, convidada para participar do certame licitatório acima epigrafado, tendo em vista tratar-se de interessada do ramo pertinente ao respectivo objeto, cuja cópia do instrumento convocatório, que segue em anexo, permanecerá afixado no local de costume, na sede da Prefeitura.

26.336.561/0001-50

AV CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA
Guariba, 02 de Junho de 2021

R. Rui Barbosa, 601 Sala-06

Centro

CEP-14840-000 Guariba / SP

Zilácius J.

(Assinatura, nº do CNPJ, Nome da Empresa e Endereço)

PLS

fb 39
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 40.645.991/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:48 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: 3506.7E0E.60DD.EF1D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X R

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

AV. SEGISMUNDO MANGOLINI, 908 – JD. BOA VISTA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 40.645.991/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.053.252.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12604

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Empresa G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 40.645.991/0001-84, estabelecida à Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista, nesta cidade de Guariba – SP, por intermédio de seu sócio administrador Sr. Antônio Marcos dos Santos, portador do CPF nº 188.599.978/01, para fins do Processo de Licitação nº 389/2021 e Convite nº 019/2021 junto a Prefeitura Municipal de Guariba, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como micro empresa, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.

Guariba, 15 de Junho de 2021

Antônio Marcos dos Santos

Antônio Marcos dos Santos
Cargo: sócio administrador
CPF nº 188.599.978/01

AM *KA*

Data da consulta: 16/02/2021 09:47:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.645.991/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/02/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

 Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

pbx
AC

JUICEP

JUCESP PROTOCOLO
0.068.913/21-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 04/02/1976 em Taquaritinga SP, portador do RG. nº 29.834.760-X-SSP-SP, expedido em 15/02/2019 e CPF nº 188.599.978-01, residente e domiciliado à Av. Segismundo Mangolini, nº 908, Jardim Boa Vista, CEP: 14.840-000, em Guariba SP. **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1^a - DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de: **G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **IN DREI nº 63, de 11/06/2019**.

CLÁUSULA 2^a - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Guariba, Estado de São Paulo. à Av. Segismundo Mangolini, nº 908, Jd. Boa Vista, CEP: 14.840-000, em Guariba SP.

CLÁUSULA 3^a - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de Atividades de: Aluguel de máquinas pesadas e Comércio varejista de máquinas pesadas.

CLÁUSULA 4^a - DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA 5^a - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único

Antônio Marcos dos Santos	30.000 quotas	100%	R\$ 30.000,00
Total.....	30.000 quotas	100%	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6^a - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Antônio Marcos dos Santos**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA/SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia da forma original a mim apresentado que noutra

Guariba,

10 JUN. 2021

TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS - COMARCA DE GUARIBA/SP



126377

AUTENTICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7º - DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8º - DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9º – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10º - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11º - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELÃO DE NOTAS DE GUARÁ/SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentado que now

10 JUN. 2021

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
TITULOS - COMARCA DE GUARIBA / SP
JOÃO DE ANGELIS NETO
TABELÃO

Guariba

João de Ang



fls 44
A

CLÁUSULA 12º - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 13º - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guariba, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade **Limitada Unipessoal**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guariba (SP), 25 de janeiro de 2.021

TITULAR:

Antônio Marcos dos Santos

Antônio Marcos dos Santos

TESTEMUNHAS:

Edevaldo Costa Lemos
Edevaldo Costa Lemos
RG. 4.103.850-2-SSP-SP

Luiz Gustavo de Francisco
Luiz Gustavo de Francisco
RG. 38.775.606-5-SSP-SP



TABELÃO DE NOTAS DE GUARIBA/SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme
original a qual apresentado que usu fe

10 JUN. 2021

Guariba

JOÃO DE ANGELIS NETO
TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS - COMARCA DE GUARIBA
JOÃO DE ANGELIS NETO
TABELIÃO



fls 45
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.645.991/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2021

NOME EMPRESARIAL
G M LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G M LOCACOES

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SEGISMUNDO MANGOLINI

NÚMERO
908

COMPLEMENTO

CEP
14.840-000

BAIRRO/DISTRITO
JD BOA VISTA

MUNICÍPIO
GUARIBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILMAR_AP_FERRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(16) 9751-0915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 14:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gjx
X
RP

pls 46
A

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

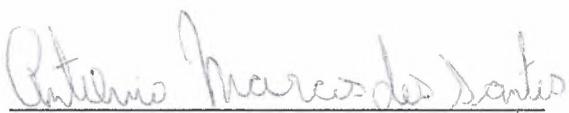
AV. SEGISMUNDO MANGOLINI, 908 – JD. BOA VISTA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 40.645.991/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.053.252.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12604

DECLARAÇÃO

A empresa G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, estabelecida à Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista, nesta cidade de Guariba – SP, inscrita sob o CNPJ. nº 40.645.991/0001-84, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Antônio Marcos dos Santos, brasileiro, portador do CPF. nº 188.599.978-01, empresário, declara que em atendimento ao Processo de Licitação nº 389/2021 Convite nº 019/2021, junto a Prefeitura Municipal de Guariba, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, e empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou seja, vínculo empregatício com órgão ou entidade da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração para produzir os efeitos necessários

Guariba, 15 de Junho de 2021


Antônio Marcos dos Santos
CPF. nº 188.599.978-01
Sócio Administrador



fls 47
A

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
AV. SEGISMUNDO MANGOLINI, 908 – JD. BOA VISTA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 40.645.991/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.053.252.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12604

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(ART. 43, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

Empresa: **G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA.**

CNPJ: 40.645.991/0001-84 Inscrição Estadual nº 334.053.252.111

Representante legal: Antônio Marcos dos Santos

CPF nº 188.599.978-01 RG nº 29.834.760-X

Endereço: Av. Segismundo Mangolini, 908

Bairro: Jardim Boa Vista Cidade: Guariba Estado: SP.

DECLARA, para todos os efeitos legais, que desiste expressamente do prazo de interposição de recurso contra o resultado da habilitação ou inabilitação de empresas licitantes, nos autos do Processo de Licitação nº 389/2021, referente ao Convite nº 019/2021.

Guariba, 15 de junho de 2021

Antônio Marcos dos Santos

Antônio Marcos dos Santos

Sócio Administrador

21/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista
Guariba – SP.

CNPJ. 40.645.991/0001-84 Inscr. Estadual nº 334.053.252.111
PROCESSO LICITAÇÃO N° 389/2021
CONVITE N° 019/2021

DATA ABERTURA: 15/06/2021
HORARIO ABERTURA: 09:15

pb 48

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls 49
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832
CNPJ: 19.783.767/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:21 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **E037.C84F.A83F.F0FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X A

GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832

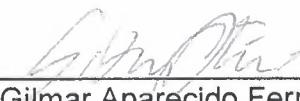
AV. JOSÉ UBIRAJARA JATOBÁ, 181 – VILA ROCCA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 19.783.767/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.026.798.116
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 9864

DECLARAÇÃO

A empresa GILMAR APARECIDO FERRO, estabelecida à Av. José Ubirajara Jatobá, 181 – Vila Rocca, nesta cidade de Guariba – SP, inscrita sob o CNPJ. nº 19.783.767/0001-62, representada neste ato por seu titular, Sr. Gilmar Aparecido Ferro, brasileiro, portador do CPF. nº 356.489.258-32, empresário, declara que em atendimento ao Processo de Licitação nº 389/2021 Convite nº 019/2021, junto a Prefeitura Municipal de Guariba, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, e empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou seja, vínculo empregatício com órgão ou entidade da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração para produzir os efeitos necessários

Guariba, 15 de Junho de 2021


Gilmar Aparecido Ferro
CPF. nº 356.489.258-32
Titular





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 52657b60-c4e3-4454-b44a-c5db846ed358

Estabelecimento	
IE:	334.026.798.116
CNPJ:	19.783.767/0001-62
Nome Empresarial: GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832	
Nome Fantasia:	GF AUTO ELETRICA
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)
Endereço	
Logradouro:	AVENIDA JOSE UBIRAJARA JATOBA
Nº:	181
CEP:	14.840-000
Município:	GUARIBA
Complemento:	
Bairro:	VILA ROCCA
UF:	SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL - MEI
Atividade Econômica:	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Data da Situação Cadastral: 25/02/2014	
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.99.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

pls 52

A

GILMAR APARECIDO FERRO35648925832

AV. JOSÉ UBIRAJARA JATOBÁ, 181 – VILA ROCCA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 19.783.767/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.026.798.116
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 9864

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Empresa GILMAR APARECIDO FERRO35648925832, Inscrita no CNPJ nº 19.783.767/0001-62, estabelecida à Av. José Ubirajara Jatobá, 181 – Vila Rocca, nesta cidade de Guariba – SP, por intermédio de seu titular Sr. Gilmar Aparecido Ferro, portador do CPF nº 356.489.258-32, para fins do Processo de Licitação nº 389/2021 e Convite nº 019/2021 junto a Prefeitura Municipal de Guariba, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como micro empresa, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.

Guariba, 15 de Junho de 2021



Gilmar Aparecido Ferro
Cargo: Titular
CPF nº 356.489.258-32





TABELA DE NOTAS DE QUARTA
ENTRADA
A presente cópia conforme
original à W.M apresentado que God se

João de Angelis Neto
TABELIAO DE NOTAS & TITULOS
E TITULOS - COMARCA DE GUARUJA
JOAO DE ANGELIS NETO
TABELIAO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832

Nome do Empresário

GILMAR APARECIDO FERRO

Nome Fantasia

GF AUTO ELETRICA

Capital Social

15.000,00

Número Identidade
41468848X

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
SP

CPF

356.489.258-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/02/2014

Número de Registro

CNPJ

19.783.767/0001-62

Endereço Comercial

CEP
14840-000

Bairro
VILA ROCCA

Logradouro

AVENIDA JOSE UBIRAJARA JATOBA

Número

181

Município

GUARIBA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

25/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

PF *S.* *CD*

fls 55
A

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portalempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME75725823

Número do Identificador
19783767000162

Data de Emissão
08/06/2021

fls
X A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.783.767/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF AUTO ELETRICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOSE UBIRAJARA JATOBÁ	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.840-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCCA	MUNICÍPIO GUARIBA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO GILMAR_AP_FERRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9109-3084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 17:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PS
X *A*

fls 57

GILMAR APARECIDO FERRO35648925832

AV. JOSÉ UBIRAJARA JATOBÁ, 181 – VILA ROCCA – GUARIBA SP
CNPJ. Nº 19.783.767/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.026.798.116
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 9864

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(ART. 43, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

Empresa: **GILMAR APARECIDO FERRO35648925832.**

CNPJ: 19.783.767/0001-62 Inscrição Estadual nº 334.026.798.116

Representante legal: Gilmar Aparecido Ferro

CPF nº 356.489.258-32 RG nº 41.468.848-X

Endereço: Av. José Ubirajara Jatobá, 181

Bairro: Vila Rocca Cidade: Guariba Estado: SP.

DECLARA, para todos os efeitos legais, que desiste expressamente do prazo de interposição de recurso contra o resultado da habilitação ou inabilitação de empresas licitantes, nos autos do Processo de Licitação nº 389/2021, referente ao Convite nº 019/2021.

Guariba, 15 de junho de 2021



Gilmar Aparecido Ferro

-Titular-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS

GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832
Av. José Ubirajara Jatobá, 181 – Vila Rocca

Guariba – SP.

CNPJ. 19.783.767/0001-62 Inscr. Estadual nº 334.026.798.116

CONVITE Nº 019/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 389/2021

HORARIO ABERTURA: 09:15

DATA ABERTURA: 15/06/2021

pls 58
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls 5
A

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA
CNPJ: 26.336.561/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:48 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: 7932.2E7F.B695.610D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W

pls 60
A

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA

RUA RUI BARBOSA, 891 – SALA 06 – CENTRO

– GUARIBA SP –

CNPJ. Nº 26.336.561/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.035.705.115
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10894

DECLARAÇÃO

A empresa G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA., estabelecida à Rua Rui Barbosa, 891 – Sala 06 – Centro, nesta cidade de Guariba – SP, inscrita sob o CNPJ. nº 26.336.561/0001-50, representada neste ato por seu sócio Administrador, Sr. Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz, brasileiro, portador do CPF. nº 433.406.678-02, empresário, declara que em atendimento ao Processo de Licitação nº 389/2021 Convite nº 019/2021, junto a Prefeitura Municipal de Guariba, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, e empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou seja, vínculo empregatício com órgão ou entidade da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade assino a presente declaração para produzir os efeitos necessários

Guariba, 15 de Junho de 2021

Vinicius L.

Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz

CPF. nº 433.406.678-02

Sócio Administrador

W

fls 61
A

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA

RUA RUI BARBOSA, 891 – SALA 06 – CENTRO

– GUARIBA SP–

CNPJ. Nº 26.336.561/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 334.035.705.115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10894

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(ART. 43, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)**

Empresa: **G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA.**

CNPJ: 26.336.561/0001-50 Inscrição Estadual nº 334.035.705.115

Representante legal: Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz

CPF nº 433.406.678-02 RG nº 54.460.095-2

Endereço: Rua Rui Barbosa, 891 – Sala 06.

Bairro: Centro Cidade: Guariba Estado: SP.

DECLARA, para todos os efeitos legais, que desiste expressamente do prazo de interposição de recurso contra o resultado da habilitação ou inabilitação de empresas licitantes, nos autos do Processo de Licitação nº 389/2021, referente ao Convite nº 019/2021.

Guariba, 15 de junho de 2021

Vinicius E. Vitti de Laurentiz

Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz

Sócio Administrador

*fls 61
A
J E
K*

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
2.043.089/16-0

A



TAUDEIA DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia do
original a mim apresentado que dou

26 JAN. 2021

Guariba

ABELIAO DE MELLO. NOTÁRIO PÚBLICO
NOTÁRIO DE TITULOS. COMARCA DE GUARIBA

Assinado por: GABRIEL ALVES FERREIRA DE LAURENTIZ



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA

Pelo presente instrumento particular, atendendo as formalidades legais,

GABRIEL ALVES FERREIRA DE LAURENTIZ, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, solteiro, nascido aos 07-08-1998, empresário, portador do CPF n.º 409.088.568-06, cédula de identidade RG n.º 54.570.265-3 SSP/SP, expedida em 18-08-2016, residente e domiciliado na Av. Dez de Abril, 1058 – Jardim Boa Vista – CEP – 14840-000, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, e

VINICIUS EDUARDO VITTI DE LAURENTIZ, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, solteiro, nascido aos 05-07-1996, empresário, portadora do CPF n.º 433.406.678-02, cédula de identidade RG n.º 54.460.095-2 SSP/SP, expedida em 07-10-2010, residente e domiciliado na Avenida Cel. Neca Junqueira, 2077 – Jardim Boa Vista – CEP – 14840-000, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária do tipo limitada, em conformidade com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas seguintes e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Primeira: Da denominação social e da sede da sociedade

A sociedade gira sob a denominação social de **G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA**, com sede no município de Guariba, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 891 – Sala 06 - Centro – CEP – 14840-000, podendo estabelecer filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda: Do objetivo da sociedade

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE

S. M. V. 26/01/2021 *G. V. Laurentiz*

fls 63
A
TABELIÃO DE NOTAS DE GUAR BAIOP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
apresentado que sou eu
Guariba

26 JAN. 2021



ESTABILIDADE, SERVIÇO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS EM LOTEAMENTOS, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS).

Cláusula Terceira: Do prazo de duração da sociedade

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir de sua constituição com o arquivamento de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 1.631.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta um mil reais), representado por 1.631.000 (um milhão, seiscentos e trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, por cada um dos sócios, da seguinte forma:

GABRIEL ALVES FERREIRA DE LAURENTIZ

1- Em Bens: Uma Escavadeira Hidráulica – 320D – Ano 2013 – nº de série CAT0320DLLMA00304, Marca: Caterpillar, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

2 – Em Bens: Uma Retroescavadeira – Ano 2016 – série: LBF01598 – Número Emplacamento: CAT0416FKLBF01598, Marca: Caterpillar, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e

3 – Em moeda legal e corrente do país, a quantia de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)

TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 815.500,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos reais).

VINICIUS EDUARDO VITTI DE LAURENTIZ

S. G. J. V. D. L.

2
V. E. V. D. L.



1- Em Bens: Uma Motoniveladora - 120K - Ano 2011 - nº de série CAT0120KEJAP01623, Marca: Caterpillar, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

2 - Em Bens: Um Compactador de Solo - Ano 2015 - série: CATCS423CEAE01237, Marca: Caterpillar, no valor de R\$ 173.000,00. (cento e setenta e três mil reais), e

3 - Em Bens: Uma Escavadeira Hidráulica - Ano 2016 - série: CAT0320DHPFE00312 - Marca: Caterpillar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 815.500,00 (oitocentos e quinze mil e quinhentos reais).

Feito isso, o capital social fica distribuído e dividido entre os quotistas, da seguinte forma:

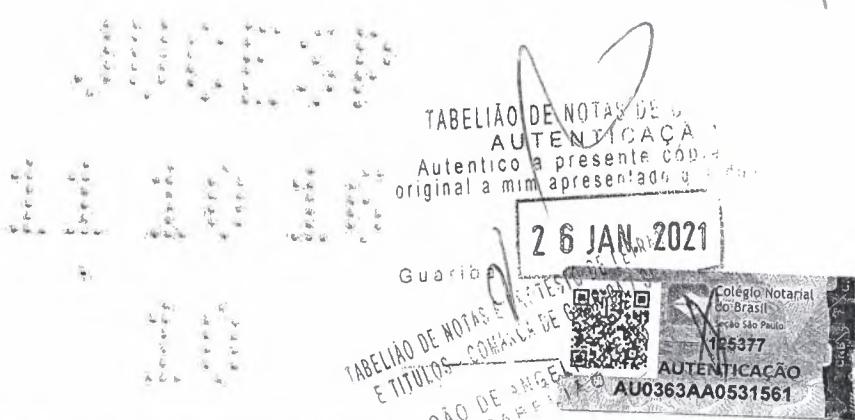
Nome	Quotas	Valor	Percentual	Total das Quotas
Gabriel Alves Ferreira de Laurentiz	815.500	1,00	50 %	R\$ 815.500,00
Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz	815.500	1,00	50 %	R\$ 815.500,00
TOTAL	1.631.000	1,00	100 %	R\$ 1.631.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei nº 10406/2002.

Cláusula Quinta: Da administração da sociedade

A sociedade empresária limitada será administrada pelos sócios Gabriel Alves Ferreira de Laurentiz e Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz, já qualificados no preâmbulo, assinando em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Os administradores, Gabriel Alves Ferreira de Laurentiz e Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz, são conferidos todos os poderes necessários para praticar todos os atos ordinários e extraordinários de administração e gestão de uma sociedade limitada, representando a sociedade ativa e passivamente.



podendo, dentre outros atos não mencionados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizando débitos ou créditos em conta corrente; receber qualquer importância, passando recibo e dando quitação; emitir, aceitar e avalizar títulos de créditos; assinar contratos de créditos, com ou sem garantia fiduciária; admitir e demitir funcionários, podendo, ainda, alienar a qualquer título, inclusive, vendendo ou permutando bens da sociedade, integrantes ou não de seu ativo permanente; adquirir bens para a sociedade; nomear representantes e constituir procuradores ad judicia e ad negocia, praticando, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao regular e bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo Segundo: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10406/2002.

Parágrafo Terceiro: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderão realizar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sexta: Dos procuradores

Fica facultada pela sociedade, através de seus administradores, nomear procurador(es) para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração, especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Sétima: Das reuniões dos sócios

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos administradores".

Cláusula Oitava: Das obrigações anteriores e posteriores a averbação da saída de sócio

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão, até dois anos da data da averbação de sua saída.

G. P. R. J. P. J.

D. J. P. J.

TABELIÃO DE NOTAS UL
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia
original a mim apresentada

26 JAN. 2021

Guariba
TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS
E TITULOS
TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS
TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS
TABELIÃO DE NOTAS E TITULOS



Cláusula Nona: Do Exercício Social, Do Inventário, Do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado Econômico

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente - inventário, balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos apurados poderão ser mantidos em conta especial para compensação em lucros futuros, bem como os lucros anuais poderão ser retidos para futura destinação.

Parágrafo Segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social.

Cláusula Décima: Do falecimento de sócio

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) ao prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do parágrafo primeiro.

Cláusula Décima Primeira: Da alienação das quotas do capital social

G. P. H. B.

D. B.

fls 67
A

TABELIÃO DE NOTAS DE GUARÁ BAIAM
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original a mim apresentado que dou ie.

Guariba

26 JAN. 2021



As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Segunda: Da saída de sócio da sociedade

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira: Da regência supletiva

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

Cláusula Décima Quarta: Da responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta - Do desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

fls 63

A

TABELIÃO DE NOTAS E FURTOS
AUTENTICO
Autenticado a presente
original e suas aplicações

26 JAN. 2021



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011 – parágrafo 1º do CC).

Cláusula Décima Sexta: Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, em 03 (três) vias impressas, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guariba, 28 de setembro de 2016.

Gabriel AF Laurentiz

Gabriel Alves Ferreira de Laurentiz

Vinícius E. Vitti de Laurentiz

Vinícius Eduardo Vitti de Laurentiz

Testemunhas:

Daniela Pedro Alonso

Daniela Pedro Alonso
RG - 49.581.633-4 SSP/SP

Munira Zanni Bauab

Munira Zanni Bauab
RG - 46.182.471-1 SSP/SP



Visto Advogado:

Herminio de Laurentiz Neto
CAB/ESP/2021

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.336.561/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 891	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 14.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAURENTIZLOTEAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3231-3786/ (16) 3251-9052
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 11:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÕES

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA

Rua Rui Barbosa, 891 – Sala 06 – Centro.

Guariba – SP.

CNPJ. 26.336.561/0001-50 Inscr. Estadual nº 334.035.705.115

PROCESSO LICITAÇÃO N° 389/2021

CONVITE N° 019/2021

DATA ABERTURA: 15/06/2021

HORARIO ABERTURA: 09:15

18/06/2021
A
76

p. 71
A

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista - Guariba – SP.

CNPJ: 40.645.991/0001-84 Inscrição Estadual: 334.053.252.111 Inscrição Municipal
nº 12604

Á

Prefeitura Municipal de Guariba

Processo de Licitação nº 389/2021

Convite nº 019/2021

PROPOSTA

Iten.	Descrição do Serviço	Periodo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado. Com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	1	R\$ 29.700,00	R\$ 148.500,00

Valor total dos Serviços a Serem Prestados.....Total Geral – R\$148.500,00
(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

Guariba – SP, 15 de junho de 2.021

Roberto Marcos dos Santos

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA.
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

G M LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Av. Segismundo Mangolini, 908 – Jd. Boa Vista

Guariba – SP.

CNPJ. 40.645.991/0001-84 Inscr. Estadual nº 334.053.252.111

PROCESSO LICITAÇÃO N° 389/2021

CONVITE N° 019/2021

DATA ABERTURA: 15/06/2021

HORARIO ABERTURA: 09:15

fol 72
A

fls 73
A

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA

Rua Rui Barbosa, 891 – Sala 06 – Centro
- Guariba – SP.

CNPJ: 26.336.561/0001-50 Inscrição Estadual: 334.035.705.115
Inscrição Municipal nº 10894

A

Prefeitura Municipal de Guariba
Processo de Licitação nº 389/2021
Convite nº 019/2021

PROPOSTA

em	Descrição da maquina	Periodo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado. Com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	1	R\$ 31.00,00	R\$ 155.000,00

Valor total da Locação a Serem Prestados.....Total Geral – R\$155.000,00
(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

Guariba – SP, 15 de junho de 2.021

Vinicius L.
Vinicius Eduardo Vitti de Laurentiz.
Sócio Administrador

BL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA.

Rua Rui Barbosa, 891 – Sala 06 – Centro

Guariba – SP.

CNPJ. 26.336.561/0001-50 Inscr. Estadual nº 334.035.705.115

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 389/2021

CONVITE Nº 019/2021

DATA ABERTURA: 15/06/2021

HORARIO ABERTURA, 09:15

ht 2021
A

75

A

GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832

Av. José Ubirajara Jatobá, 181 – Vila Rocca - Guariba – SP.

**CNPJ: 19.783.767/0001-62 Inscrição Estadual: 334.026.798.116 Inscrição Municipal
nº 9864**

Á

Prefeitura Municipal de Guariba
Processo de Licitação nº 389/2021
Convite nº 019/2021

PROPOSTA

Item	Descrição do Serviço	Período	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	PA CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado. Com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	1	R\$ 31.900,00	R\$ 159.500,00

Valor total dos Serviços a Serem Prestados.....Total Geral – R\$159.500,00
(Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

Guariba – SP, 15 de junho de 2.021


GILMAR APARECIDO FERRO.
Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832
Av. José Ubirajara Jatobá, 181 – Vila Rocca
Guariba – SP.

CNPJ. 19.783.767/0001-62 Inscr. Estadual nº 334.026.798.116
CONVITE Nº 019/2021
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 389/2021
HORARIO ABERTURA: 09:15
DATA ABERTURA: 15/06/2021

16/06/2021
A



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 77
A

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CONVITE N° 019/2021, REALIZADA NO DIA 15/06/2021.

Às 09:15 horas do dia 15 de junho de 2021, sob a presidência da Sra. Andréia Rocha Batista Rodrigues, deu-se início a sessão pública de abertura do Processo de Licitação nº 389/2021 - Convite nº 019/2021. Foram convidadas para participarem do presente certame licitatório as empresas: G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME; GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832 e G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA. Todas as empresas ensejaram interesse em participar da presente licitação, deixando os envelopes, documentação e proposta in loco. Não compareceu nenhum representante para referida sessão de abertura dos envelopes. Foram rubricados e abertos os envelopes contendo a documentação das empresas interessadas no presente certame licitatório. As empresas licitantes foram habilitadas documentalmente. Considerando que as empresas licitantes foram habilitadas documentalmente; e, considerando ainda que não esteve presente nessa sessão nenhum dos representantes das empresas licitantes e que as mesmas juntaram aos autos a declaração de desistência expressa de interposição de recurso, em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas licitantes, onde foi verificada a classificação com os respectivos valores:

1º Lugar - G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME - R\$ 29.700,00 por mês;

2º Lugar - G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA - R\$ 31.000,00 por mês;

3º Lugar - GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832 - R\$ 31.900,00 por mês;

Diante das propostas apresentadas fica classificada em 1º lugar com o menor preço para contratação a empresa G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública cuja presente ata depois de lida e aprovada segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 15 de junho de 2021.

Andréia Rocha Batista Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Calimélia Rosaha Moreira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Processo SLP nº 389/21 Modalidade: Convite nº 019/21

FASE HABILITAÇÃO								
EMPRESA	Cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.	Prova de inscrição no C.N.P.J (sendo emitido via Internet, deverá constar data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes).	Certidão conjunta exarada pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, denominada como Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista	Declaração - Somente Para Micro e Pequenas Empresas		
GM	()Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	
GV	()Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	()Sim ()Não	
Gilmar	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	
EMPRESA	Declaração de Desistência Expressa de Interposição de Recurso							
GM	(X)Sim ()Não							
GV	(X)Sim ()Não							
Gilmar	(X)Sim ()Não							

PF/21

PF/21

FASE PROPOSTA

EMPRESA	Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;	Forma do processo de licitação;	Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações deste edital;	Preço e total, já inclusos possíveis descontos, e respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;	Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias	
GM	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não
GV	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não
Gilmar	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não	(X)Sim ()Não

PF
A
F

46
47



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 89
A

DESPACHO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 389/2021 CONVITE Nº 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação reunida nesta data, compulsando os autos, considerando as empresas participantes que foram habilitadas, passou a analisar as propostas apresentadas, que são as seguintes:

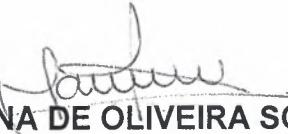
- 1º Lugar - G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME - R\$ 29.700,00 por mês;
- 2º Lugar - G V CONSTRUTORA LAURENTIZ LTDA - R\$ 31.000,00 por mês;
- 3º Lugar - GILMAR APARECIDO FERRO 35648925832 - R\$ 31.900,00 por mês;

Desta forma, tendo em vista os preços apresentados, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do presente certame a empresa: **G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.991/0001-84, estabelecida na Avenida Segismundo Mangolini, nº 908 - Jardim Boa Vista - Guariba - SP, opinando que a ela seja adjudicado o objeto da licitação.

Guariba, 17 de junho de 2021.


ANDRÉIA ROCHA BATISTA RODRIGUES


CALIMÉLIA ROSANA MOREIRA


FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 81
A

Assessoria da Administração

Assunto: Deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação

Referência: Processo de Licitação nº 389/2021 – Convite nº 019/2021

PARECER

Esta Assessoria da Administração, no uso das atribuições de natureza jurídica, que lhe conferem as letras “d” e “e”, do inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar municipal nº 2.679, de 28 de março de 2013, nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após examinar os atos praticados e verificar sua conformidade com a lei e o edital, concluir por sua validade, através de um juízo de legalidade, e uma vez formalizado um juízo de conveniência acerca da oportunidade e do interesse público do objeto da licitação, é de parecer favorável a que a autoridade superior proceda à homologação dos resultados relativos à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

E neste passo, ponha fim aos procedimentos administrativos, atribuindo ao vencedor da competição o objeto da licitação, convocando-o para assinatura do contrato, dentro do prazo previsto no edital, por meio do ato formal de adjudicação.

Guariba, 22 de Junho de 2021.

Roodney das Graças Marques
Advogado - OAB/SP nº 76.301



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

pls
S
A

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

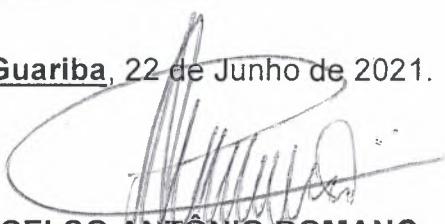
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 389/2021 CONVITE Nº 019/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do artigo 73, c/c artigo 97, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Pelo presente termo, após o exame de Assessoria para verificação e constatação de que os atos praticados pela Comissão de Licitação estão em conformidade com a lei e o edital, não havendo qualquer vício ou defeito na apreciação dos documentos de habilitação e na classificação das propostas, que possam comprometer o juízo de legalidade e determinar a decretação da nulidade; seguindo-se, então, o juízo de conveniência, para também confirmar o interesse público da contratação e afastar a necessidade de revogação, **na qualidade de autoridade superior, conclui pela validade dos atos integrantes da licitação e homologa os seus resultados.**

E com base nos trabalhos da Comissão competente de cotejamento das propostas e aferição da mais vantajosa para a Administração, proclama como satisfatória a que ficou classificada em primeiro lugar, e adjudica em favor da empresa vencedora o objeto da licitação, autorizando a sua convocação para assinatura de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até cinco dias úteis e demais condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, com fundamento no artigo 64, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, 22 de Junho de 2021.


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

83
A

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 389/2021 - CONVITE N° 019/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA O PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.664.304/0001-80, estabelecida na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO ROMANO**, brasileiro, portador do RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 316 - Centro - Guariba - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.645.991/0001-84, estabelecida na Avenida Segismundo Mangolini, nº 908 - Jardim Boa Vista - Guariba - SP, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marcos dos Santos, portador do RG nº 29.834.760-x e CPF nº 188.599.978-01, residente e domiciliado na Avenida Segismundo Mangolini, nº 908 - Jardim Boa Vista - Guariba - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas e qualificadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE
1	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	01 und.

1.1.1 - O veículo/máquina pesada não poderá ter mais de 04 anos de uso, e as máquinas mais de 5.000 horas de uso.

1.2 - O veículo/máquina pesada deverá estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, por isso a determinação quanto ao ano de fabricação, pois não podemos aguardar a substituição ou manutenção das mesmas, sabendo que um veículo ou máquina com tempo de uso superior ao solicitado está sujeito a uma necessidade de manutenções mecânicas superiores aquelas que solicitamos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O compromisso para a locação do veículo/máquina pesada só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.

2.2 - Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todo veículo/máquina pesada a ser utilizado para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em horário de expediente no pátio da Prefeitura Municipal, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.

2.3 - A vistoria técnica verificará se o veículo/máquina pesada está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

2.4 - A operação, manutenção e abastecimento do veículo/máquina pesada estará a cargo da contratada.

2.5 - Os trabalhos serão executados a partir de 07:00 até às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude da horário ou dia.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

84
A

2.6 - O veículo/máquina pesada será utilizado por um período estimado de 200 (duzentas) horas por mês, podendo variar para mais ou para menos, sendo consideradas horas trabalhadas as computadas no horímetro.

2.7 - O veículo/máquina pesada, devidamente abastecido de combustível e com seus operadores, deverá se apresentar no pátio desta Municipalidade em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal.

2.8 - A máquina deverá estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, sendo que toda a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada pela contratada, na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, conforme as normas técnicas oficiais.

2.9 - O veículo/máquina pesada deverá obedecer às normas de segurança NR 11, 12 e 18.

2.10 - A contratada deverá apresentar seguro do veículo/máquina pesada, que tenha cobertura contra furto simples ou qualificado, e demais danos acidentais, inclusive danos em consequência da operação do equipamento em proximidade a água.

2.10.1 - Em caso de furto ou roubo, enquanto o veículo/máquina pesada não estiver sendo utilizado e guardado na garagem municipal, cabe à contratada o pagamento da franquia;

2.10.2 - Os danos causados ao veículo/máquina pesada decorrentes de falha operacional ou manuseio será de responsabilidade da contratada, visto que o operador é funcionário da mesma;

2.10.3 - Em caso de quaisquer danos acidentais, a franquia do seguro deverá ser de responsabilidade da contratada;

2.11 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O prazo de locação das máquinas será de cinco meses, sobre o qual acrescentar-se-á o período de mais um mês na vigência do contrato, para efeito de realização e conclusão dos procedimentos previstos em lei, com vistas ao empenho, liquidação e pagamento da despesa pública, junto ao setor de serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Guariba.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1 - A CONTRATRANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 29.700,00, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÁ CARREGADEIRA Articulada, motor 06 cilindros turbinado, com peso operacional mínimo de 9.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 1,50 m ³ .	5 meses	01 und.	R\$ 29.700,00	R\$ 148.500,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e consequente emissão da nota fiscal.

5.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal o nº do Processo de Licitação e o nº do Convite pertencente, bem como, o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

5.2.1 - A Contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Administração Geral fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, e o cumprimento das especificações e requisitos previstos no contrato, reservando-se do direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRITÉRIO PARA COBERTURA DAS DESPESAS

7.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, através da Dotação Orçamentária: 02.19.01.18.541.0028.2.005.000.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A(O) Contratada(o) fica obrigada (o) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo a inadimplência contratual pela CONTRATADA, assiste à CONTRATANTE o direito de rescisão, na forma e consequências previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.883/94, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato (não entrega dos produtos, não cumprimento da proposta ofertada, atraso na entrega dos produtos etc) pela CONTRATADA, esta incorrerá em multa, equivalente a 20% do valor do contrato atualizado, sujeitando-se às sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

10.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

10.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente ~~deverá~~ manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

10.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls. 36
A

10.4.4 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

10.5 - Ensejará ainda, as penalidades previstas no artigo 81 e 87 inciso IV da Lei de Licitações, a desistência de sua proposta, a não execução dos serviços, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, após a abertura das propostas.

10.6 - À Contratada assiste o direito de pedir reconsideração por escrito, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em 03 (três) dias, relevando ou não a penalidade imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - O contrato será celebrado com duração prevista de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que por razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração do respectivo termo de aditamento, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1 - Fica o presente Contrato vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº 389/2021 - Convite nº 019/2021, que passa a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - A execução do presente Contrato aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações previstas na Lei Federal nº 8.883/94, especialmente nos casos omissos, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - As partes, em consenso, elegem o Foro da Comarca de Guariba, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando ambas, a qualquer outro que tenham por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Guariba, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CELSO ANTONIO ROMANO
(CONTRATANTE)

Antônio Mares dos Santos

GM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Patrícia M. V. Santos
RG: 41.513.216-2

Carmo L. da Silva
RG: 59.304.037



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

fls 87

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de Guariba

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente)

Contrato nº 049/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba

Contratada: GM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guariba, 22 de junho de 2021.

Contratada

Contratante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA**

Fone: (16) 3251.9422

www.guariba.sp.gov.br

Avenida Evaristo Vaz, Nº 1190 - CEP: 1840-000

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Número da modalidade: 19 / 2021

Descrição da modalidade: Convite

Nota de Autorização de Empenho

Autorização de Empenho N. 2673 / 2021

Emissão: 22/06/21

Nº do Processo:

fls. 88
A**Convite**

Fornecedor	Cód.	CNPJ
G M LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME	13772	40.645.991/0001-84
Endereço	Fone	Cidade
AV SEGISMUNDO MANGOLINI		GUARIBA
		UF
		SP

Entidade

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Órgão

PODER EXECUTIVO

Dotação

834- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Unidade

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Lugar de Entrega**Descrição Reduzida do Empenho****CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TORNO DA CIDADE.****Comprador:****Condição de Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	MÊS	Locação de uma pá carregadeira	29.700,0000	148.500,00
Total Geral					148.500,00

OBS:

Guariba, 22 de junho de 2021

Autorizo o Empenho:

Divisão de Compras

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 25 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 664

Página 5 de 8

Domissanitários Ltda., que possui carta de credenciamento como revendedora exclusiva dos equipamentos da marca PULSOG Pulverizadores Ltda., com fundamento no inciso II, do art. 24, c/c alinea "a" do art. 23, da Lei federal nº 8.666/93, por motivo do reduzido valor da despesa, dentro do limite previsto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Sistemas Produtos Domissanitários Ltda. - CNPJ nº 01.660.863/0001-58, pelos valores orçados de R\$ 1.150,00, para um deles, e de R\$ 2.470,00, para o outro, totalizando a importância de R\$ 3.620,00. Guariba, 18 de Junho de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 112/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 20 marmitex em alumínio e 20 refrigerantes em lata, para fornecimento de refeições completas para 20 servidores, que vão trabalhar o dia inteiro do sábado, dia 19/06/2021, na campanha da vacinação contra a Covid-19, com base no parecer de Assessoria e fundamento no inciso II, do art. 24, c/c letra "a", inciso II, do art. 23, da Lei federal nº 8.666/93, observado o limite previsto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Divina Marmita de Patrícia Marcelino Vicentini Silva - ME - CNPJ nº 35.304.822/0001-40, com os preços unitários de R\$ 15,00, o marmitex, e R\$ 3,20, o refrigerante, no valor total de R\$ 364,00. Guariba, 18 de Junho de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Processo SLP nº 351/2021 - Pregão Eletrônico nº 080/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cortinas e persianas em tecido, visando a troca das que se encontram em mau estado de uso, destinadas aos departamentos e secretarias municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Celso Bertoluci Ltda - itens de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Processo SLP nº 336/2021 - Pregão Eletrônico nº 076/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de bebedouros industrial de aço inox com pé – 200 litros, contendo 4 torneiras, destinados as Unidades Escolares de Ensino. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: MAB Equipamentos Eireli – ME – item nº 01.

Processo SLP nº 327/2021 - Pregão Eletrônico nº 073/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiologia e mamografia, para o período de 12 meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: J. P. Diagnóstico Por Imagem Ltda – ME, no valor total de R\$ 230.186,32.

Processo SLP nº 389/2021 – Convite nº 019/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: GM Locações de Máquinas Pesadas Ltda, no valor mensal de R\$ 29.700,00.

Guariba, 24 de Junho de 2021.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 283/2021 - Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME - lotes nºs 03, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32; CM Hospitalar S.A. - lotes nºs 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 16 e 21; e Interlab Farmacêutica Ltda - lote nº 17.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 670A

Página 3 de 9

e demais afins; Valor: R\$ 93.000,00; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 16/06/2021.

Contrato Administrativo nº 047/2021 - Processo de Licitação nº 426/2017; Modalidade: Dispensa nº 109/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Clínica Novos Rumos de Assitencia Médica Eireli - ME; Objeto: Contratação de serviços de clínica de internação para tratamento de dependente químico; Valor: R\$ 12.600,00; Validade: até 09 meses; Data de Assinatura: 16/06/2021.

Contrato Administrativo nº 048/2021 - Processo de Licitação nº 912/2020; Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: N.R. Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para modernização de reforma do Centro Esportivo "Vereador Eduardo Atique"; Valor: R\$ 644.326,56; Validade: até 10 meses; Data de Assinatura: 18/06/2021.

Contrato Administrativo nº 049/2021 - Processo de Licitação nº 389/2021; Modalidade: Convite nº 019/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GM Locações de Máquinas Pesadas Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba; Valor: R\$ 29.700,00; Validade: até 06 meses; Data de Assinatura: 22/06/2021.

Contrato Administrativo nº 050/2021 - Processo de Licitação nº 327/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: J. P. Diagnóstico por Imagem Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de radiologia e mamografia, para o período de 12 meses; Valor: R\$ 230.186,32; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 23/06/2021.

Contrato Administrativo nº 051/2021 - Processo de Licitação nº 375/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Autem Engenharia Ltda; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por

preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel, no Município de Guariba - 5ª Etapa; Valor: R\$ 485.728,88; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 28/06/2021.

Contrato Administrativo nº 052/2021 - Processo de Licitação nº 376/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Adauto Amaral Passos Engenharia Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de 30 unidades de carneiras, 3.000 metros quadrados de calçada, e 1.000 metros lineares de muretas no cemitério municipal; Valor: R\$ 157.753,47; Validade: até 09 meses; Data de Assinatura: 29/06/2021.

Contrato Administrativo nº 053/2021 - Processo de Licitação nº 363/2021; Modalidade: Convite nº 018/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Mario Mazzi Neto - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de mão de obra e material, para confecção de estruturas metálicas e de grades, para proteção dos geradores das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, visando reforçar a segurança do local e evitar danos causados por intempéries climáticas; Valor: R\$ 20.600,00; Validade: até 03 meses; Data de Assinatura: 29/06/2021.

Contrato Administrativo nº 054/2021 - Processo de Licitação nº 374/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Simone Aparecida Pontieri Osti 26910057805; Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do Projeto Casulo, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo: 1 monitor (feminino para o período diurno) em regime de tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas; Valor: R\$ 9,30 por hora; Validade: até 12 meses; Data de Assinatura: 29/06/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

pls. 9
A

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 9 de 12

de árvores com copas muito altas e trocas de luminárias queimadas nos postes ornamentais das praças, jardins, vias e logradouros públicos; Revogado por interesse público.

Processo de Licitação nº 340/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2021; Objeto: Contratação de empresa de especializada, mediante empreitada por preço global, para execução de serviços técnicos de levantamento em campo com análise e elaboração de documentação necessária para regularização de situações emergenciais (24hs/dia/mês) em serviços relacionados à energia elétrica nos próprios municipais e/ou externos com necessidades de acionamento junto à concessionária local (CPFL) e acompanhamento até a regularização da situação e demais afins; Licitante Vencedora: Adilson da Silva Porto – Elétrica - ME; Valor: R\$ 93.000,00.

Processo de Licitação nº 351/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2021; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cortinas e persianas em tecido, visando a troca das que se encontram em mau estado de uso, destinadas aos departamentos e secretarias municipais; Licitante Vencedora: Celso Bertoluci Ltda; Valor: R\$ 12.837,75.

Processo de Licitação nº 358/2021; Modalidade: Convite nº 014/2021; Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos: frota 132 placa EHE-4592, frota 23 placa EHE-4567, frota 136 placa EHE4F98, frota 16 placa FUG9G83, frota 73 placa GIG-6528, frota 131 placa EHE4F91, frota 93 placa DBS-4271, frota 42 placa EHE-4554, frota 97 placa FEM-4470, frota 84 placa DBS4C65; bem como, a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para os equipamentos: frota 73 placa GIG-6528, frota 131 placa EHE4F91 e frota 93 placa DBS-4271 visando a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos; Revogado por interesse público.

Processo de Licitação nº 363/2021; Modalidade: Convite nº 018/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de mão de obra e material, para confecção de estruturas metálicas e de grades, para proteção dos geradores das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, visando reforçar a segurança do local e evitar

danos causados por intempéries climáticas; Licitante Vencedora: Mario Mazzi Neto - ME; Valor: R\$ 20.600,00.

Processo de Licitação nº 374/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021; Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do Projeto Casulo, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo: 1 monitor (feminino para o período diurno) em regime de tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas; Licitante Vencedora: Simone Aparecida Pontieri Osti 26910057805; Valor: R\$ 9,30 por hora.

Processo de Licitação nº 375/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais na Av. Otávio Rangel, no Município de Guariba - 5ª Etapa; Licitante Vencedora: Autem Engenharia Ltda; Valor: R\$ 485.728,88.

Processo de Licitação nº 376/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de 30 unidades de carneiras, 3.000 metros quadrados de calçada, e 1.000 metros lineares de muretas no cemitério municipal; Contratada: Adauto Amaral Passos Engenharia Ltda - EPP; Valor: R\$ 157.753,47.

Processo de Licitação nº 386/2021; Modalidade: Dispensa nº 097/2021; Objeto: Compra direta, de seis medicamentos para atender aos pacientes portadores de decisão judicial para serem atendidos, cujas compras restaram fracassadas, através do Pregão Eletrônico nº 26/2021; Licitantes Vencedoras: Drogaria Centro de Guariba Ltda. - EPP - R\$ 2.016,80; Egfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. ME - R\$ 800,40.

Processo de Licitação nº 389/2021; Modalidade: Convite nº 019/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de uma pá carregadeira, incluindo operadores, combustível e transporte para o pátio da Prefeitura Municipal de Guariba; Licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 677

Página 10 de 12

Vencedora: GM Locações de Máquinas Pesadas Ltda; Valor: R\$ 29.700,00.

Processo de Licitação nº 392/2021; Modalidade: Dispensa nº 098/2021; Objeto: Compra direta, de 30 unidades de suporte para rolo de pano multiuso universal de 30 a 300 metros, feita em aço pintado ou cromado; Licitante Vencedora: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda. EPP; Valor: R\$ 2.340,00.

Processo de Licitação nº 401/2021; Modalidade: Dispensa nº 099/2021; Objeto: Compra direta, de seis itens de materiais de higiene e limpeza, para os dois órgãos municipais, Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação, que se encontram em falta por causa de que as duas empresas contratadas por licitação, para prover os fornecimentos, inadimpliram e desfalcaram os respectivos estoques, prejudicando, seriamente, os abastecimentos setoriais; Licitantes Vencedoras: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda. - EPP - R\$ 8.317,43, Higirib Distribuidora de R. Marcon Produtos de Limpeza - ME - R\$ 310,27.

Processo de Licitação nº 402/2021; Modalidade: Dispensa nº 100/2021; Objeto: Contratação direta, de empresa de serviços de engenharia especializada na área de elaboração de projetos técnicos destinados à instrução de processo de desapropriação das áreas necessárias à retificação do trecho da via de interligação entre as estradas vicinais: SPV-044 e GBR-250, conhecido como desvio da cidade, para fins de pavimentação; Licitante Vencedora: Jurandir Leme Construtora - EPP; Valor: R\$ 5.800,00.

Processo de Licitação nº 405/2021; Modalidade: Dispensa nº 101/2021; Objeto: Compra direta, de 30 metros cúbicos de concreto de FCK 15 MPa, concretar a vala aberta na Avenida Otávio Rangel e o leito sem pavimento, que precisou ser retirado para as obras de drenagem urbana, temporariamente suspensas, enquanto a CPFL não providencia a remoção de um poste da rede de distribuição de energia elétrica; Licitante Vencedora: Merli Serviços e Concreto Ltda. ME; Valor: R\$ 7.950,00.

Processo de Licitação nº 406/2021; Modalidade: Dispensa nº 102/2021; Objeto: Compra direta, de materiais elétricos para restauração da iluminação do canteiro

trecho central da Avenida Helaine de Oliveira Varella, na Vila Roca, que se encontra desligada por motivo de furto, conforme Boletim de Ocorrência nº 562/2021; Licitante Vencedora: Telles Automação Industrial Eireli - ME; Valor: R\$ 4.546,00.

Processo de Licitação nº 407/2021; Modalidade: Dispensa nº 103/2021; Objeto: Compra direta, de dois aparelhos Smartphone sistema Android, versão mínima 9 e resistente a impacto, necessários para implantação de APP Engemat, cuja utilização servirá para fazer os check list's (as listagens), durante a inspeção dos equipamentos da frota pública municipal, o que permitirá maior eficácia e pontualidade nos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos automotores; Licitante Vencedora: Mega Mix Eletrônicos Eireli EPP; Valor: R\$ 3.380,00.

Processo de Licitação nº 408/2021; Modalidade: Dispensa nº 104/2021; Objeto: Compra direta, de (1) 40 frascos de Xilazina 2%, (2) 80 frascos de Quetamina 10% e (3) 100 frascos de Associação de Penicilinas e Estreptomicinas; Licitante Vencedora: Aliança Comércio de Produtos Para Animais Ltda. - EPP; Valor: R\$ 4.760,00.

Processo de Licitação nº 409/2021; Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2021; Objeto: Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para efeito de regularizar perante o Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado, a situação das despesas relacionadas com a concessão, autorizada e regulada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014, de pagamentos de benefício financeiro de aluguel mensal de imóvel residencial, com contrato de locação direta e pessoalmente firmado entre as partes particulares, à pessoa beneficiária e responsável pelo núcleo familiar: Sandra Aparecida P. Martins Leal, que é parte locatária do bem imóvel residencial, objeto de contrato de locação, na Rua Francisco Volch, nº 756 (fundos), na Vila Amorim, cuja parte locadora figura a proprietária particular: Júlia Francisca da Silva; Valor: R\$ 1.200,00.

Processo de Licitação nº 410/2021; Modalidade: Dispensa nº 105/2021; Objeto: Compra direta, de 25 unidades de dispensador de álcool em gel para transporte coletivo, com reservatório de 800 ml, com suporte ajustável e de fácil instalação, que permite fixação nas barras de segurança do veículo.